



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CASA JOSÉ CUPERTINO DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 003/ 2001.

EMENTA: rejeita as Contas do Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus-PE, Exercício de 1993 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, PERNAMBUCO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE

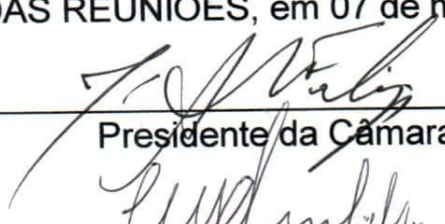
RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Ficam rejeitadas as Contas do Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, referente ao exercício de 1993 e conseqüentemente acatado o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco, constante no Processo TC no. 9401914-9, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 21 de março de 2000, e ainda a decisão T.C. no. 0374/00, não acatando-se também os fundamentos da Defesa apresentada através de recurso ao Tribunal de Contas do Estado que motivou o Processo T.C no. 9640070-5.

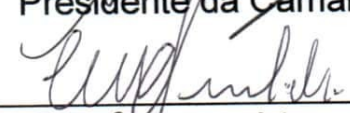
Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

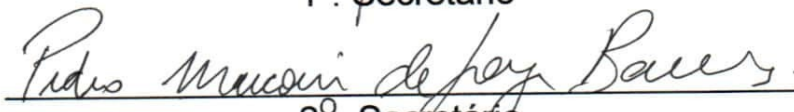
SALA DAS REUNIÕES, em 07 de maio de 2001.



Presidente da Câmara



1º. Secretário



2º. Secretário